



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº 98/93 143

LEI Nº 4.079 DE 11 DE OUTUBRO DE 1993

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mogi das Cruzes, para o período de 1994 a 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Mogi das Cruzes, para o período de 1994 a 1997, constituído pelo Anexo Único constante desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários e serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da forma de recursos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá efetuar os ajustes considerados necessários, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

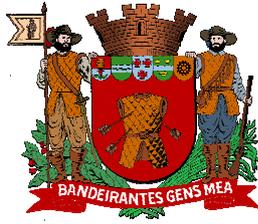
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de outubro de 1993, 433º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

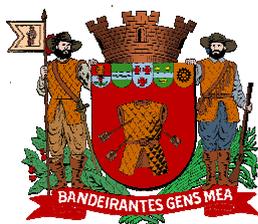
DR. DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

KIMIYO FUKUI DE AQUINO
Secretário M. de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 11 de outubro de 1993.



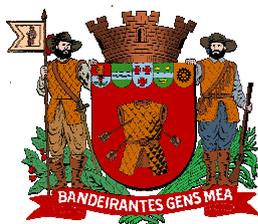
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 4.079/93

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

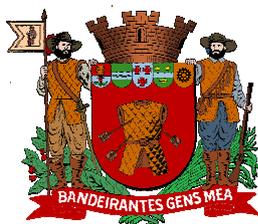
PERÍODO 1994/1997

PROGRAMA	OBJETIVOS/METAS
01 – PROCESSO LEGISLATIVO	
1 – Ações Legislativas	<ul style="list-style-type: none"> - Melhorar as condições de funcionalidade do edifício da Câmara Municipal, principalmente quanto às instalações das Comissões Técnicas, Plenário e Setores Administrativos. - Dar suporte e garantia às ações de expansão e desenvolvimento das atividades legislativas, suprindo as deficiências dos serviços, equipamentos e material permanente.
07 – ADMINISTRAÇÃO	
1 – Ações Administrativas	<ul style="list-style-type: none"> - Instalar adequadamente os vários setores administrativos, dando-lhes melhores condições de trabalho. - Dar suporte e garantia às ações de expansão e desenvolvimento dos serviços administrativos, suprindo as deficiências dos serviços, equipamentos e material permanente.
2 - Informática	<ul style="list-style-type: none"> - Modernizar os serviços de controles financeiro-administrativos, agilizando as informações, e assegurar maior grau de confiabilidade no processamento de dados.
PROGRAMA	
3 – Amortização da Dívida	<ul style="list-style-type: none"> - Pagamento dos precatórios judiciais, de acordo com disposto nos artigos 100, da Constituição Federal e 33, das Disposições Constitucionais Transitórias. - Amortização de financiamentos diversos
09 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
1 – Reestruturação Administrativa	<ul style="list-style-type: none"> - Dotar a Prefeitura de nova organização, mais moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos e à coletividade.
2 – Elaboração do Plano Diretor	<ul style="list-style-type: none"> - Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do artigo 182 da Constituição Federal.
3 – Elaboração de Estudos e Projetos de Natureza Econômico-Sociais	<ul style="list-style-type: none"> - Formulação de planos e programas de natureza sócio-econômica, financeira e administrativa, bem como o acompanhamento, controle e avaliação de sua execução.
16 – ABASTECIMENTO	



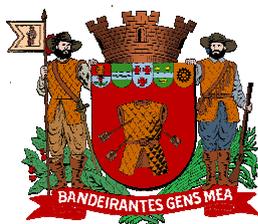
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

1 – Distribuição de Produtos	- Dotar o Município de um sistema de abastecimento alimentar apropriado às suas necessidades, possibilitando ao produto rural condições satisfatórias de comercialização da safra agrícola, inclusive com a ampliação de equipamentos alternativos de distribuição (feiras, varejões, sacolões, entre outros).
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	
1 – Apoio à Produção Agrária	- Atender a demanda do setor produtivo através da geração e adaptação de tecnologias e o desenvolvimento de estudos, projetos e pesquisas nas áreas de produção animal de pequeno porte, matérias primas, hortaliças, fruticulturas, sócia-economia rural e agroindústria, além de outras medidas que propiciem o incremento das atividades agrícolas do Município. - Fomentar a produção agrária mediante a promoção de feiras e exposição, e demais ações correlatas.
30 – SEGURANÇA PÚBLICA	
1 – Apoio às Ações de Órgãos de Segurança Pública	- Atender, supletivamente, os encargos com a manutenção e conservação das viaturas que operam no Município, para fiscalização, policiamento e controle do trânsito nas vias e logradouros públicos nos termos do Convênio existente. - Construção, ampliação e reforma de Postos Policiais, visando a melhoria do serviço voltados à segurança da comunidade.
2 – Defesa Contra Sinistros	- Dar condições de operações e manutenção do serviço permanente de combate ao fogo e de proteção às pessoas e ao patrimônio particular e público, inclusive com a melhoria e ampliação das instalações e equipamentos do Corpo de Bombeiros sediado no Município.
41 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 60 ANOS	
1 – Creches Municipais	- Dotar o Município de instalações adequadas ao atendimento das crianças na faixa etária de zero a quatro anos, ofertando assistência médica, alimentar e educacional.
2 – Ensino Pré-Escolar	Dotar o Município de instalações adequadas ao atendimento das crianças na faixa etária de quatro a seis anos, ofertando assistência médica, alimentar e educacional
3 – Assistência Financeira	- Subvenção social às entidades assistenciais de natureza filantrópica sediada no Município que desenvolvem programas educacionais.
42 – ENSINO FUNDAMENTAL	
1 – Escolas Isoladas	- Propiciar o atendimento aos educandos residentes na zona rural,



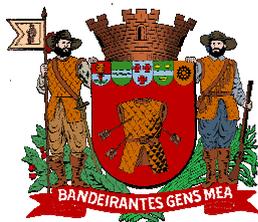
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

	mediante a construção, ampliação, reforma e conservação de unidades isoladas de ensino vinculadas à rede pública estadual.
2 – Assistência aos Educandos	<ul style="list-style-type: none"> - Dar às crianças do ensino fundamental tratamento médico, odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, vestuário e assistência social. - Dotar o setor de controle, armazenamento e distribuição de merenda escolar de instalações e equipamentos adequados ao perfeito desempenho de suas atribuições.
45 – ENSINO SUPLETIVO	
1 – Formação Profissional	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver programas e projetos de treinamento, preparo e formação profissional para menores carentes, além de atividades complementares voltadas à integração social e prevenção da marginalidade. - Dotar as instalações do CENFORP de condições adequadas de funcionamento.
46 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
1 – Promoções Esportivas e Recreativas	<ul style="list-style-type: none"> - Apoio e incentivo à realização de práticas desportivas amadoras, em especial aquelas previstas no calendário anual de eventos elaborado pela SEMET. - Desenvolvimento de programas de recreação a lazer de caráter comunitário, extensivo à população de maneira geral.
2 – Parques Recreativos e Desportivos	<ul style="list-style-type: none"> - Implantação e operação da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da educação física, do desporto e da recreação voltada à comunidade.
48 – CULTURA	
1 – Desenvolvimento das Atividades Artísticas e Culturais	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgar, promover e fomentar as atividades culturais e artísticas no âmbito do Município. - Realizar estudos e pesquisas sobre a realidade histórico-cultural e demais ações voltadas ao levantamento, cadastramento e manutenção do acervo cultural mogiano. - Prover instalações físicas adequadas ao desenvolvimento das atividades artístico-culturais.
57 – HABITAÇÃO	
1 – Casas Populares	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de programas sociais de habitação popular dirigidos às famílias de baixa renda, a serem implantados com a participação de recursos alocados ao Fundo Municipal do Bem-Estar Social.
58 – URBANISMO	
1 – Urbanização de Áreas	<ul style="list-style-type: none"> - Infra-estrutura necessária à implantação de conjuntos habitacionais e



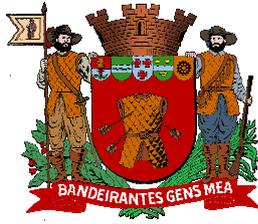
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

	outros benefícios básicos para possibilitar a implementação dos programas sociais de habitação.
2 – Implantação de Áreas Industriais	Infra-estrutura necessária ao incremento do parque industrial do Município.
3 – Regularização de Loteamentos	- Adotar medidas objetivando a regularização e desmembramentos e loteamentos de áreas, em observância à Lei Federal nº 6.766/79.
60 – SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
1 – Limpeza Pública	- Operação e manutenção do serviço de coleta, variação e lavagem de vias públicas, bem como, a destinação final do lixo, envolvendo trabalhos de aterros sanitários.
2 – Cemitérios Municipais	- Conservação e manutenção dos cemitérios municipais, dotando-os de melhores instalações para proporcionar um atendimento mais adequado à população
3 – Iluminação Pública	- Expansão, conservação e manutenção da rede de iluminação pública do Município – sede e distritos.
4 – Praças e Jardins	- Implantação, remanejamento, conservação e manutenção de logradouros públicos, para lazer e elevação da qualidade de vida da população.
65 – TURISMO	
1 – Eventos Turísticos, Culturais e Cívicos	- Realizar eventos comemorativos de datas cívicas, festas populares e demais ações voltadas ao desenvolvimento das potencialidades turísticas do Município.
75 – SAÚDE	
1 – Serviços de Saúde Pública	- Desenvolvimento de ações voltadas à criação, operação e manutenção da infra-estrutura para a prestação de serviços médicos através da rede básica de saúde pública. - Realizar campanhas preventivas de saúde pública e educação sanitária bem como, prevenir, reduzir ou eliminar zoonoses urbanas.
2 – Serviços Médico-Hospitalares	- Aos servidores públicos municipais (Lei nº 3.449/89)
3 – Assistência Financeira	- Subvenção social às entidades assistenciais de natureza filantrópica que atuam na área de saúde.
76 – SANEAMENTO	
1 – Galerias de Águas Pluviais, Regularização de Cursos d'Água e Drenagens em Geral	- Construção, conservação e manutenção de galerias de águas pluviais, bem como, regularização, canalização, limpeza e desassoreamento de rios, córregos e canais, objetivando minimizar os transtornos causados à população pelas enchentes nos períodos de intensa precipitação pluviométrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

2 – Sistema de Abastecimento de Água	- Desenvolvimento de ações voltadas ao planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água do Município – sede distritos. - Adotar medidas para o combate ao desperdício de água, através do controle de vazamentos.
3 – Rede coletora de Esgotos	- Desenvolvimento de ações relacionadas com planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção do sistema de coleta e tratamento de esgoto.
4 – Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário do Município (PROSEGE)	- Executar as obras do sistema de esgotamento, do Programa de Ação Social e Saneamento – PROSEGE, através da construção de coletores, visando a despoluição do Rio Tietê.
5. Auxílio Financeiro	- Transferências da Prefeitura ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE, para complementação dos recursos necessários às obras de ampliação e melhoria dos sistemas de água e esgotos.
81 – ASSISTÊNCIA	
1 – Assistência ao Menor Carente	- Desenvolvimento de ações voltadas ao amparo e proteção do menor carente, visando o atendimento de suas necessidades básicas e a sua integração na via comunitária, inclusive com a implantação de equipamentos comunitários, edificações e outros, necessários à viabilização dos projetos.
2 – Assistência ao Idoso	- Desenvolvimento de ações voltadas ao amparo e proteção da velhice, inclusive com a implantação de equipamento comunitários, edificações e outros, necessários à viabilização dos projetos.
3 – Assistência á Comunidade	- Implantação de ações de caráter social, objetivando o amparo e proteção às Classes mais carentes da comunidade.
4 – Assistência Financeira	- Subvenção social às entidades assistenciais de natureza filantrópicas sediadas no Município que desenvolvem programas voltadas à melhoria do nível de vida dos mais necessitados.
5 – Auxilio Financeiro	Transferências da Prefeitura ao Serviço Municipal de Assistência Social – SEMAS, para viabilizar de programas sociais.
82 - PREVIDÊNCIA	
1- Previdência Social ao Servidor Público	- Garantir assistência e previdência ao servidor público, em especial, a manutenção dos encargos com aposentados e pensionistas.
88 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
1 – Estradas Vicinais	- Expandir e conservar a malha de estradas vicinais do Município, garantindo o escoamento da produção agrícola local.
91 – TRANSPORTE URBANO	
1 – Serviços de Trânsito	- Desenvolvimento de ações destinadas a proteger o transporte de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

	peças e bens nas áreas urbanas do Município, mediante fiscalização de veículos, instalação, manutenção e operação do instrumental de fiscalização e controle do trânsito, e outras medidas correlatas.
2 – Vias Urbanas	- Dotar o Município de um sistema viário urbano adequado ao elevado fluxo de tráfego existente, com a implantação, melhoria, conservação e manutenção de áreas destinadas à circulação de veículos e de pessoas na zona urbana da sede e dos distritos.